

## **RESOLUÇÃO Nº. 037/2019**

SÚMULA: “ALTERA HORÁRIO E DIA DE FUNCIONAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS ARTIGO 30 INCISO I ALÍNEA d DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 5º Do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro de cada ano, sendo que reunirá em sessões ordinárias nas três primeiras terça feiras de cada mês às 19 hs e 30 min.

**Artigo 2º** - Fica alterado o inciso II, do artigo 109 do Regimento Interno que passa avigorar com a seguinte redação:

“Art. 109 ....

II – ordinárias as de qualquer sessão legislativa, nas três primeiras terça feiras de cada mês às 19 hs e 30 min.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2019.**

**CLEYTON JOSÉ ZANATTA**  
Presidente

**JORGE CUNHA**  
1º Secretário